Alegado abuso de poder em concurso no IPCB: Queixa-crime contra presidente arquivada

Reconquista

ALEGADO ABUSO DE PODER EM CONCURSO NO IPCB

Queixa-crime contra presidente arquivada

O Ministério Público arquivou a queixa contra o presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco (IPCB) feita pelo docente e diretor da Escola Superior de Saúde Dr.º Lopes Dias, que o acusava de abuso de poder. Uma decisão que é passível de recurso.

Em causa, recorde-se, tal como Reconquista noticiou em novembro de 2021, estava o despacho do presidente António Fernandes que anulava a homologação do concurso para professor coordenador na área disciplinar das Ciências Biomédicas e Laboratoriais, tornado público em dezembro de 2019 e, decorridos todos os trâmites, homologado em abril de 2020, e ao qual tinha sido opositor Francisco Rodrigues.

Recorde-se que Francisco Rodrigues foi admitido e venceu o concurso, mas foi mais tarde notificado da decisão de anulação da homologação feita por António Fernandes, que alegou a existência de "uma situação de ilegalidade", chegando mesmo a afirmar que o professor agiu "de forma fraudulenta para ser admitido a concurso". Foi esta acusação de fraude que motivou o recurso ao Ministério Público, por extravasar a competência administrativa do processo.

Já no Tribunal Administrativo e Fiscal (TAF) de Viseu prossegue a ação interposta por Francisco Rodrigues para clarificar os termos do concurso que, tal como foi noticiado à época, passou por diversos "crivos", mas com a sua anulação voltou à condição de professor adjunto (situação que não interfere, nem se relaciona com o seu cargo de diretor da ESALD). Recorde-se que o despacho de anulação surgiu um ano e meio após Francisco Rodrigues ter tomado posse na categoria de professor coordenador.

A queixa-crime, que foi arquivada, foi posterior à participação que o diretor da ESALD fez ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, onde o processo ainda corre termos.

Quanto à apreciação administrativa, António Fernandes refere que foi apresentada a petição inicial, à qual o IPCB apresentou contestação, aguardando a decisão do TAF. "Se o IPCB for absolvido, o professor Francisco Rodrigues continuará como professor adjunto. Se o IPCB for condenado, passará à condição de professor coordenador e será ressarcido da diferença de vencimento que teria nessa situação enquanto durar o processo", remata.

Lídia Barata